



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.964
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 642.463,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 642.463,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00 GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNIC/ 642.463,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 642.463,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2025.



ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal



ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2025.



NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento